



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2014

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “dirigir a distribuição dos feitos”, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos *a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 72/2009, do CNJ, autoriza a convocação de juízes de primeiro grau para atuar em segunda instância, no exercício de atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO a assunção do ínclito Desembargador Sérgio Jacintho Guerrieri Rezende à nobre função de Decano deste Egrégio Tribunal de Justiça, e, por via de consequência, a necessidade de ocupar a sua cadeira originária;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o MM. Juiz Substituto em 2º Grau **LUIZ SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA** para auxiliar, na 7º Câmara de Direito Público, a partir de 25 de fevereiro de 2014, assumindo a cadeira do ínclito Desembargador Sérgio Jacintho Guerrieri Rezende, recebendo distribuição e as prevenções decorrentes desta cadeira, cessando a designação anterior, sem prejuízo da apreciação e encaminhamento à mesa de seus processos remanescentes e eventuais prevenções.

Artigo 2º - Encaminhar cópia desta Ordem de Serviço à Secretaria Judiciária, para conhecimento e cumprimento. Oficie-se à Secretaria da Magistratura para publicar a designação.

Artigo 3º - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor nesta data, revogando, expressamente, as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2014.

RICARDO MAIR ANAFE
Presidente da Seção de Direito Público